

- Edital nº 18/65 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei: -

Lei nº 399
de 27 de dezembro de 1965

* Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a conceder no presente exercício diversos auxílios*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios;

3.2.1.3.61 - Auxílios à Instituições de Educação	
Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Pres. Getulio Vargas desta cidade	Cr\$ 15.000
3.2.1.5.66 - Instituições Privadas	
Auxílio ao Guararema Futebol Club	80.000
3.2.1.5.69 - Instituições Privadas	
Auxílio à Associação dos Estudantes de Guararema	80.000
3.2.1.5.71 - Instituições Privadas	
Auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guararema	600.000
3.2.1.5.74 - Instituições Privadas	
Auxílio à Caixa Beneficente de Hansenianos	7.500
3.2.1.5.79 - Instituições Privadas	
Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Câncer	7.500
3.2.1.0 Subvenções Sociais	
3.2.1.3.84 - Instituições Estaduais	
Auxílio ao Serviço de Colocação Familiar, junto a Juizo de Direito da Comarca de Mogi das Cruzes.	5.000
3.2.1.5.85 - Instituições Privadas	
Auxílio a Conferencia de São Vicente de Paulo	20.000
	<hr/>
	815.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

- II -

(a) Decolésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de dezembro de 1965.



Oswaldo Hardt
Secretário da Prefeitura